

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0168/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-131/97, RESOLVEU, homologar o ATO GPSEX nº 054/97, do Exmo. Sr. Juiz no exercício da Presidência, que determinou a revisão do ATO nº 249/GP, que concedeu aposentadoria ao Juiz Classista RAUL VENTURA DA SILVA, requerente, para acrescentar o percentual de 04% (quatro por cento), a título de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), totalizando, assim, 09% (nove por cento), com efeitos a contar de 03.12.95, relativo ao tempo de serviço público federal, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.112/90.

Obs.: O Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire declarou-se impedido de votar na presente matéria.

Sala das Sessões, de setembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO